

Lei nº 1.769, de 06 de dezembro de 2024.

“DENOMINA *CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – CAEE*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “***CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MULTIDISCIPLINAR – CAEE – SUZANE MILEN***”, a unidade de ensino especializado localizada no Bairro Santa Lúcia, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 06 de dezembro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito